



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

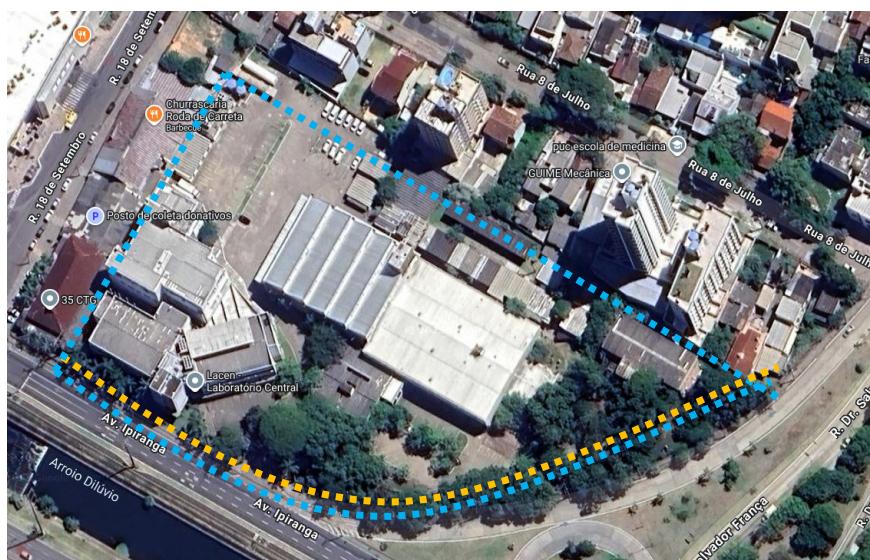
Contratação de empresa especializada para substituição do cercamento existente (gradil) por grade em metalon galvanizado, incluindo o fornecimento, a troca de portões e concertinas e o descarte, sendo beneficiário o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), localizado em Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A substituição do cercamento existente é fundamental devido ao estado de deterioração e fragilidade do gradil atual. Como mencionado, o gradil apresenta alto grau de oxidação e até cortes feitos por vândalos, o que compromete a segurança patrimonial e a proteção dos servidores. Além disso, a vulnerabilidade do cercamento tem resultado em episódios recorrentes de vandalismo, invasões e furtos, incluindo o roubo de trechos da tubulação de cobre de aparelhos de ar-condicionado. A condição atual impede uma manutenção corretiva eficaz, tornando necessária a troca completa por um material mais resistente, que ofereça maior durabilidade e segurança, garantindo assim a integridade do patrimônio e a segurança de todos.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço será efetuada no Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS, localizado na Av. Ipiranga nº 5.400, na cidade de Porto Alegre/RS. O perímetro do gradil é de 227,00m sendo representado esquematicamente em laranja e o perímetro da concertina é de 584,53m representado em azul.



Documento
Assinado
PROA



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

De segunda à sexta-feira, das 07h30 às 17h. Entretanto, a Direção do CEVS, em conjunto com a empresa vencedora do certame, pela conveniência do serviço público, poderá determinar dias e horários alternativos para a prestação dos serviços, desde que avisados previamente.

5. SITUAÇÃO ATUAL:

O atual cercamento é em tela soldada, composto por 6 partes, totalizando 89 panos com estrutura (quadro) e fixação vertical feitas por montantes de seção retangular (metalon), com a medida total de 227,00m lineares, conforme segue:

Partes 1 e 2:

24 panos de 2,62x2,00m (LxA);

Parte 3:

1 pano de 2,25x2,00m (LxA);

Parte 4:

1 pano de 3,25x2,00m (LxA);

Parte 5:

1 pano de 2,20x2,00m (LxA);

Parte 6:

62 panos de 2,54x2,00m (LxA).

Há 01 portão de veículos, de correr e acionamento manual, com 5,00 X 2,00m (LxA); 01 portão de pedestres, de abrir, com 2,00 X 1,60m (LxA) e 01 portão auxiliar, de abrir, com 2,20 x 2,00m (LxA).

Há concertinas em todo o perímetro do cercamento e no muro dos fundos. Abaixo seguem imagens da situação atual.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**



Portão de pedestres e portão de veículos a serem substituídos



Documento
PROA
Assinado



25200001095918



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

Gradil partes 1 e 2 e portão auxiliar



Gradil parte 3





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

Portão de veículos



Portão Pedestres



Gradil parte 4





25200001095918

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

Gradil parte 6

6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Remoção do gradil, portões e concertinas existentes, incluindo o transporte e destinação adequados.
- b) Fornecimento e instalação de montantes verticais, de seção retangular (100x100mm), parede de 3,00mm, com 2,10m de altura. Serão instalados em viga de fundação existente, mantendo o espaçamento atual, fixados com parabolt;
- c) Recomposição da viga de fundação existente (seção retangular de 15x25cm) conforme necessário, em razão dos danos causados pela retirada dos montantes existentes;
- d) Pintura da viga de fundação com duas demãos de tinta acrílica de primeira linha, na cor cinza escuro;
- e) Fornecimento e instalação de grade em metalon galvanizado, composta por módulos (panos), conforme segue descrito abaixo e detalhado nos Anexos:
 - Fechamento vertical com barras chatas (3/8" x 2"), espessura da parede de 2,0mm e altura de 2,00m, com espaçamento de 80mm;
 - Travessas horizontais com seção de 80x40mm e espessura da parede de 2,00mm;
- f) Fornecimento e instalação de 03 portões, manuais, com as medidas que seguem e o mesmo padrão da grade:
 - 01 portão de veículos, de correr e acionamento manual e fechamento com cadeado, medidas do portão: 5,00 X 2,00m (LxA);
 - 01 portão de pedestres, de abrir, com fechadura de aço inox escovado, para área externa. Medidas do portão: 2,00 X 1,20m (LxA);
 - 01 portão auxiliar, de abrir, fechadura de aço inox escovado. Medidas 2,20 X 2,00m (LxA);





25200001095918



CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

- g) Pintura das grades e dos 03 portões considerando uma demão de wash primer para material galvanizado e uma demão de tinta PU, na cor grafite ou outro material de desempenho igual ou superior;
- h) Fornecimento e instalação de nova concertina em toda parte superior das grades e do restante do perímetro do muro;
- i) Desmobilização do canteiro de obras, transporte e destinação dos entulhos gerados.

7. CONSIDERAR NO SERVIÇO:

O serviço deverá ser desenvolvido de forma a ser retirado gradativamente o cercamento existente, garantindo a segurança no local.

Durante a execução dos trabalhos, ao término de cada jornada, deverá haver fechamento provisório das áreas em que são desenvolvidas atividades, de forma a não deixar o local sem proteção. Poderá ser utilizado tapume ou outro elemento, com no mínimo 2,00m de altura.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O serviço a ser executado deverá iniciar em até 30 dias após a publicação do contrato do Diário Oficial do Estado.

O prazo de execução deverá ser de até 60 dias, após o início dos serviços, exceto por motivos de força maior.

Em 30 dias após o início dos serviços, a contratada deverá apresentar NF referente à Parcela 01.

Parcela 01: 50% do valor total, ao ter sido concluída a instalação de 50% da grade e apresentadas as certificações solicitadas no “Item 9 – Obrigações da Contratada” - subitens c, d, e, f, referente ao trecho instalado.

Em 60 dias após o início dos serviços, a contratada deverá apresentar NF referente à Parcela 02.

Parcela 02: 50% do valor total, ao terem sido concluídos: a instalação da grade, dos 03 portões e da concertina; pintura da grade e portões; e apresentadas as certificações solicitadas no “Item 9 – Obrigações da Contratada, subitens c, d, e, f, referente ao trecho instalado. Além da conclusão dos serviços de desmobilização do canteiro de obras.

O serviço será pago conforme as parcelas e percentuais acima descritos, após a apresentação da documentação estabelecida em contrato.





25200001095918



**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender aos projetos, especificações e determinações da fiscalização;
- b) Para fins de fiscalização, apresentar ART referente ao serviço a ser realizado;
- c) Para fins de fiscalização, apresentar comprovação de que a galvanização foi executada seguindo a NBR 6323 – Galvanização por imersão;
- d) Para fins de fiscalização, apresentar Atestado que comprove a espessura da galvanização;
- e) Para fins de fiscalização, apresentar Certificado de Galvanização a Processo Solda Mig ou Tig;
- f) Para fins de fiscalização, apresentar Certificado de qualificação AWS D1.1, referente à habilitação em soldagem estrutural, do soldador que irá executar o serviço;
- g) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- i) Atender a Instrução Normativa 01/2025 Normativa CELIC/SPGG nº 01/2025, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber;
- j) Fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas e transportes necessários de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela fiscalização;
- k) Comunicar a fiscalização com brevidade, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço;
- l) Manter limpa a área de trabalho, mantendo os entulhos em local a ser indicado pela contratante, até a correta destinação;
- m) Acatar as observações da fiscalização;
- n) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- o) Fornecer os equipamentos de proteção individual adequados a cada atividade;
- p) Fornecer instruções de manutenção preventiva contra oxidações e demais avarias provocadas pelas intempéries, indicando o uso de materiais e insumos próprios para manutenção;
- q) Os materiais empregados devem ser de boa qualidade e devem satisfazer rigorosamente as especificações.





**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer instalações de água e energia elétrica;
- b) Fornecer instalações de sanitários;
- c) Fornecer os projetos e especificações técnicas;
- d) Fornecer área no estacionamento para depósito de materiais;
- e) Responder aos questionamentos feitos pela contratada;
- f) Demais obrigações previstas em contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Qualquer modificação no projeto, deverá ter prévia aprovação da contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com o Termo de Referência, e não tiver a aprovação do Responsável Técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

ANEXOS:

ANEXO I: Planilha de Quantitativos

ANEXO II: Planta Geral

ANEXO III: Elevação Portões

ANEXO IV: Elevação Grades

ANEXO V: Planta Concertina





25200001095918



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

ANEXO I:

Planilha de Quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Remoção gradil e portões existentes, com transporte e destinação. (Altura do gradil 2,00m).	m	227,00
1.1	Remoção de concertinas com transporte e destinação.	m	584,53
2	Fornecimento e instalação de grade metalon galvanizado a fogo, composta por 89 módulos (panos): 2.1 Instalação 89 montantes verticais galvanizados, de seção retangular (100x100mm), parede de 3,0mm; com 2,10m de altura, em viga de fundação existente; 2.2 Fechamento vertical com barras chatas (3/8" x 2"), espessura da parede de 2,00mm; altura de 2,00m, com espaçamento de 80mm; 2.3 Travessas horizontais (duas) com seção de 80x40mm e espessura da parede 2,00mm.	verba	1 unidade
3	Recomposição da viga de baldrame (seção de 15x25cm) conforme necessário.	m	227,00
4	Pintura da viga de baldrame com duas demãos de tinta acrílica de primeira linha, na cor cinza escuro.	m ²	147,55
5	Fornecimento e instalação de portão de veículos, de correr e acionamento manual, com 5,00 X 2,00m (LxA). Fechamento vertical com barras chatas (3/8" x 2"); parede de 2,00mm; altura de 2,00m, com espaçamento de 80mm;	verba	1 unidade
7	Fornecimento e instalação de portão de portão de pedestres, de abrir, com 2,00 X 1,20m (LxA). Fechamento vertical com barras chatas (3/8" x 2"); parede de 2,00mm, altura de 2,00m, com espaçamento de 80mm;	verba	1 unidade
8	Fornecimento e instalação de portão de portão auxiliar, de abrir, com 2,20 X 2,00m (LxA). Fechamento vertical com barras chatas (3/8" x 2"); parede de 2,00mm, altura de 2,00m, com espaçamento de 80mm;	verba	1 unidade
9	Fornecimento e instalação de concertinas, acima da grade e dos muros (frontal, lateral e dos fundos).	m	584,53
10	Pintura das grades e dos 3 portões, com preparo com	verba	1 unidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

	wash primer e uma demão de tinta PU ou outra de desempenho igual ou superior.		
11	Desmolibilização do canteiro.	verba	1 unidade
12	Destinação dos entulhos.	verba	1 unidade
13	Limpeza do canteiro e do local.	verba	1 unidade





25200001095918

Nome do documento: Termo de Referencia - Cercamento CEVS 29 09 25.pdf**Documento assinado por**

Rachel Silveira Adolpho

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / CEVS-DAT / 4472381

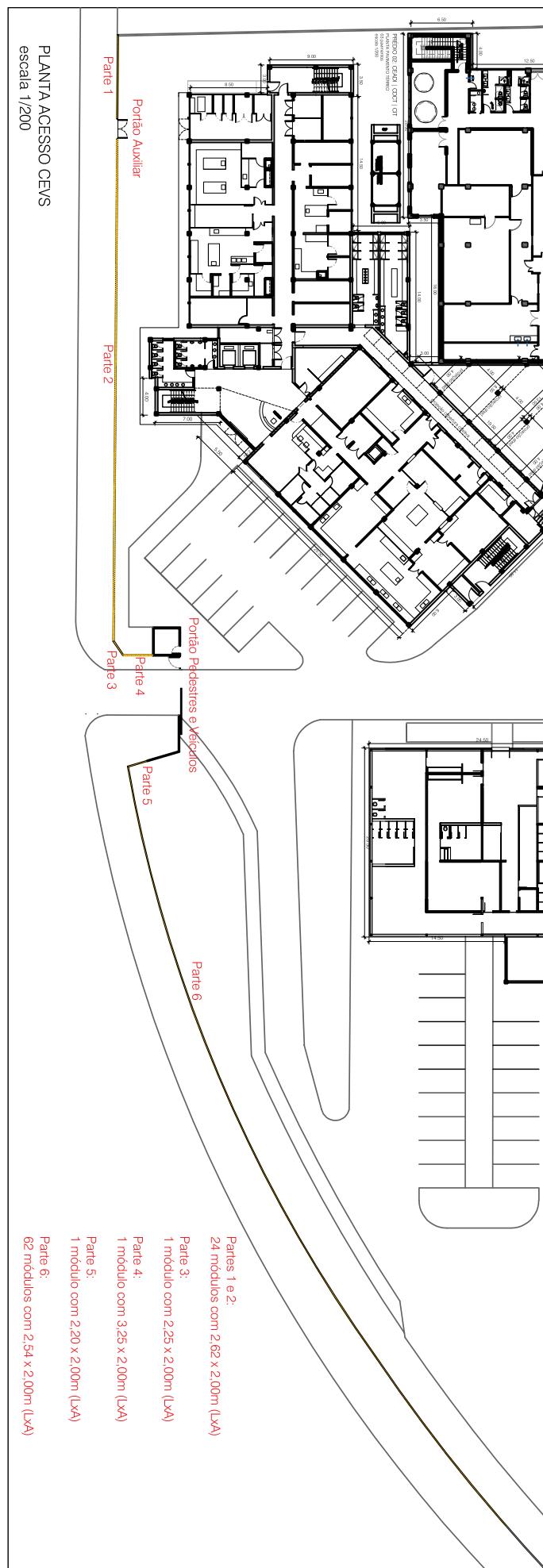
Data

29/09/2025 15:26:51





25200001095918





25200001095918

Nome do documento: Anexo II Planta Geral.pdf**Documento assinado por**

Rachel Silveira Adolpho

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / CEVS-DAT / 4472381

Data

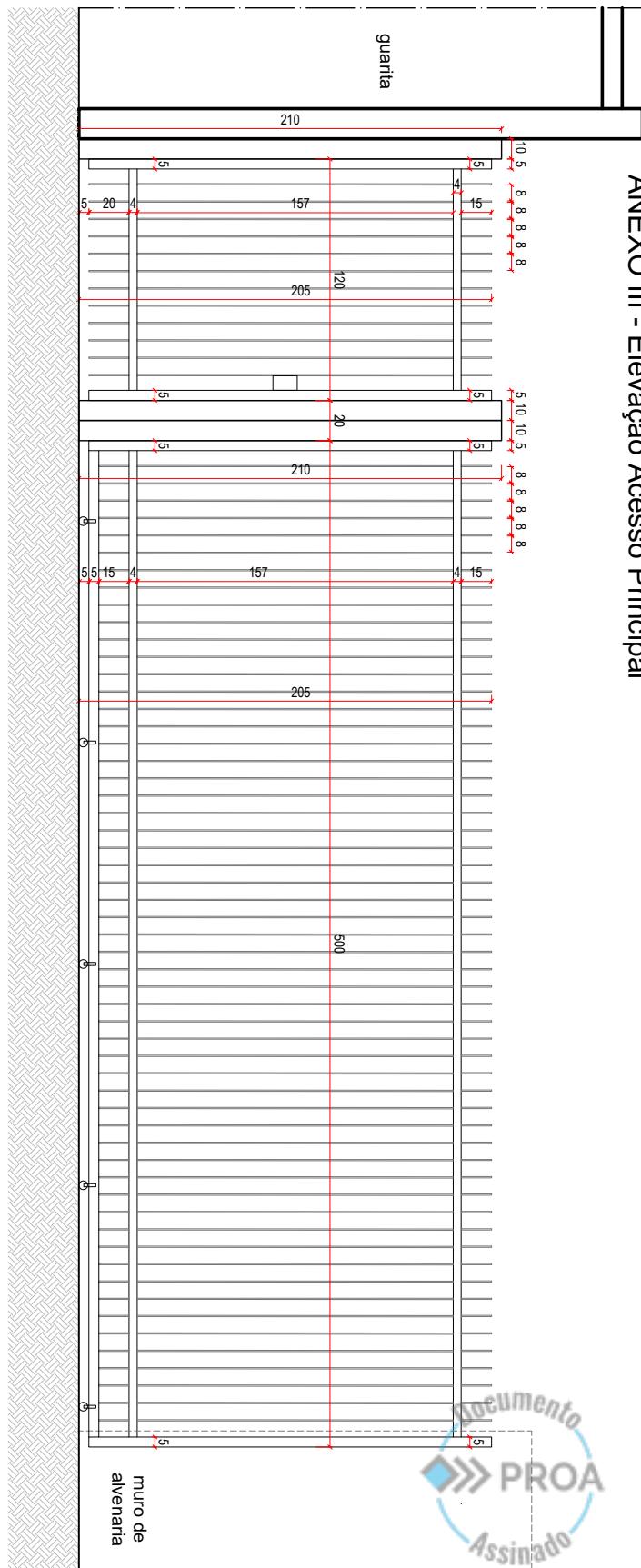
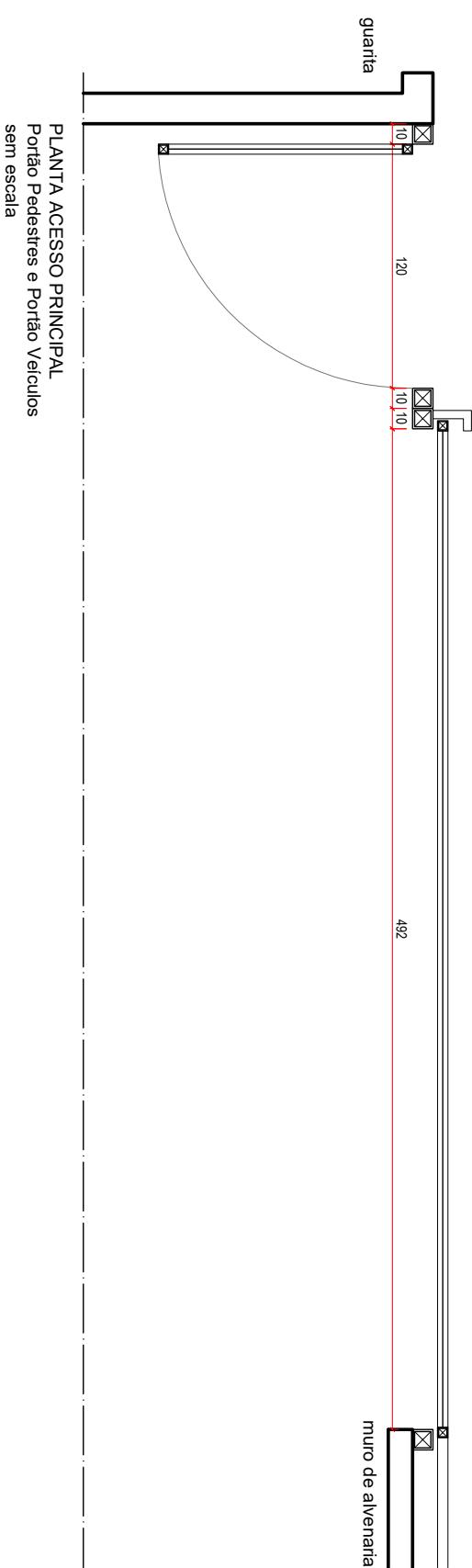
29/09/2025 11:34:05





25200001095918

ANEXO III - Elevação Acesso Principal





25200001095918

Nome do documento: Anexo III Elevacao Portao Principal.pdf**Documento assinado por**

Rachel Silveira Adolpho

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / CEVS-DAT / 4472381

Data

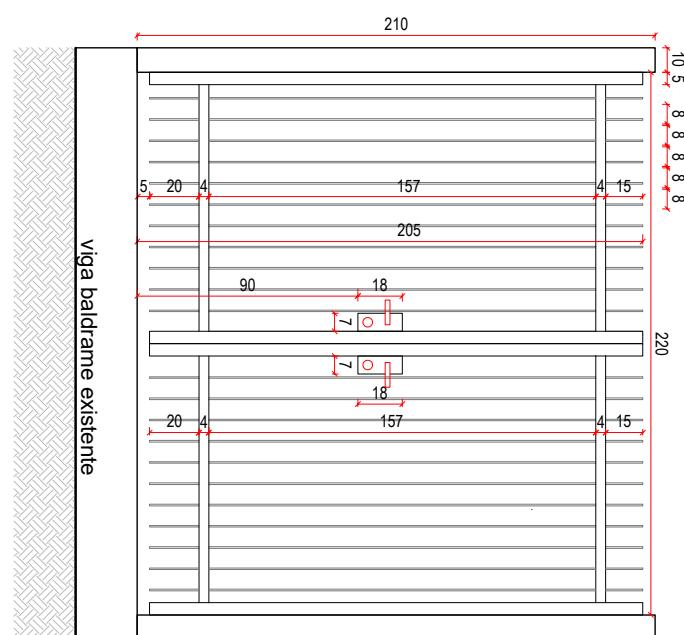
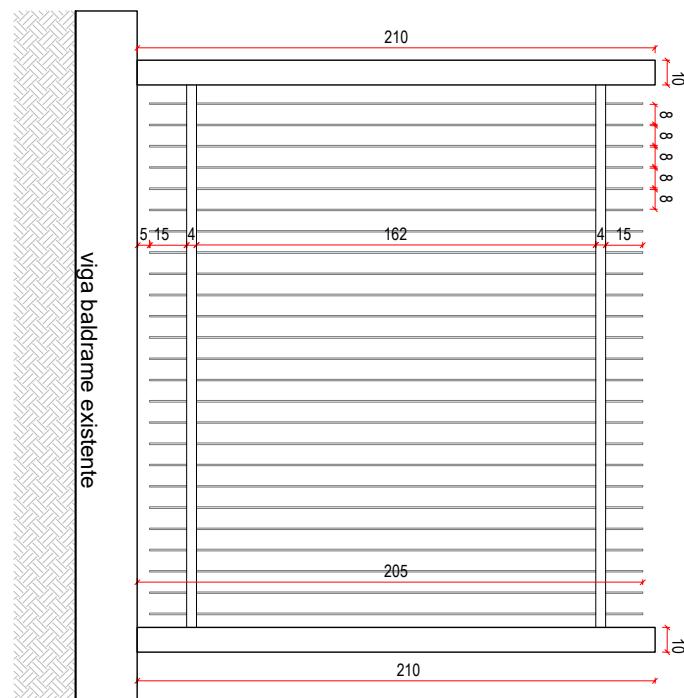
29/09/2025 11:33:49





25200001095918

ANEXO IV - Elevação Grades





25200001095918

Nome do documento: Anexo IV Grades.pdf**Documento assinado por**

Rachel Silveira Adolpho

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / CEVS-DAT / 4472381

Data

29/09/2025 11:33:58





25200001095918

IMPLEMENTAÇÃO CEVS
sem escala

Documento
PROA
Assinado



25200001095918

Nome do documento: Anexo V Planta Concertina.pdf**Documento assinado por**

Rachel Silveira Adolpho

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / CEVS-DAT / 4472381

Data

29/09/2025 11:34:12

